



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

PROJETO DE LEI 008/2024.

**PROJETO DE LEI N.º 008/2024- AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INTEGRAR O MUNICÍPIO NO PROGRAMA
INCENTIVO DO DESPORTO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE
R\$ 98.000,00 REAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



PROJETO DE LEI N.º 008/2024

Em, 23 de maio de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O MUNICÍPIO NO PROGRAMA INCENTIVO DO DESPORTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizada a adotar todas as medidas e providências necessárias a integrar o Município destinados a REFORMA E MELHORIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “O RAFÃO” conveniado com o Governo Estadual, conforme número 013/2024 (CONVÊNIO FDE).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado à **Reforma e Melhoria do Ginásio Poliesportivo “O RAFÃO”**.

Art. 3º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do Art. 107, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1.971.

02.080

10.301.0207.2028 -

1701

4490.51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONST, REFORMA E AMP. DE GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Obras e Instalações

Total

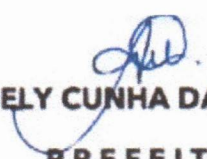
R\$ 98.000,00

R\$ 98.000,00



Art. 4º - A fonte de recurso para a criação da supra dotação fica evidenciado como excesso de arrecadação, conforme valor creditado em conta corrente nº 19.649-5 REFORMA GINÁSIO RAFÃO, de acordo com CONVÊNIO FDE nº 013/2024

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo
☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Data: 10/06/24

Presidente

1º Secretário

2º Secretário